

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEJUSP/SECGERAL N° 14, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Delega competência para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG na Unidade Executiva 1450380 – SECGERAL/FESP – unidade orçamentária 4691.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS, o SECRETÁRIO GERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, §1º, III da Constituição Estadual de 1989, o art. 2º, II, a do Decreto Estadual nº 46.304/2013, bem como os Decretos Estaduais nº 47.795/2019, nº 47.736/2019, RESOLVEM:

Art. 1º – Fica delegada competência aos servidores designados para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG na Unidade Executiva 1450380 e Unidade Orçamentária 4691 para a prática de atos de ordenação de despesas e de responsabilidade técnica, conforme discriminado no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º – A delegação de que trata o art. 1º visa a execução do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO N° 06/2022, publicado em 04/08/2022, que prevê a disponibilização de R\$ 107.685,30, cujos créditos correrão à conta da Dotação Orçamentária 4691.06.123.139.2094.0001, visando utilizar o recurso para execução de campanhas educativas e publicitárias voltadas para a força de trabalho de Sejusp, nos termos do Plano de Trabalho e Anexo I do presente TDCO.

Art. 3º – A delegação de que trata o art. 1º iniciará a partir da publicação desta Resolução, e findará na data de término da vigência do TDCO N° 06/2022, considerando quaisquer aditivos publicados no período que prorroguem a vigência.

Art. 4º – A Secretaria-Geral de Estado de Minas Gerais responsabilizar-se-á pela imediata comunicação à SEJUSP do desligamento ou da exoneração dos servidores elencados no Anexo Único desta Resolução.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2022.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Marcel Dornas Beghini  
Secretário-Geral do Estado de Minas Gerais

## ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO CONJUNTA SEJUSP/SECGERAL N° 14 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

## Ordenadores de despesas – Unidade Executiva 1450380 e Unidade Orçamentária 4691

TDCO	Ordenador de Despesas	Login	Masp	CPF
06/2022	Eduardo Garzon Mineiro	m15025**	1502542-2	XXX.192.366-XX

TDCO	Responsáveis Técnicos	Login	Masp	CPF
06/2022	Cláudio Márcio Guisoli	m3562**	356215-4	XXX.506.536-XX
06/2022	Juliana de Paula Marçal	x00846**	42.202-6	XXX.216.066-XX
06/2022	Bruno Eustáquio de Azevedo	m13461**	1346164-5	XXX.450.176-XX
06/2022	Débora Dantas de Araújo	x00855**	42.980-5	XXX.382.906-XX

13 1701712 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO  
O Sr. André Luis Martins Sousa, Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 275/2022, , conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD N° 275/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 19/07/2022, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na sede da 14ª RISP, situada a Avenida Gutemberg, 01 - Bairro Bom Jesus - Curvelo/MG - CEP: 35790-866, nos dias úteis, das 08h00min às 17h00min, com prévio agendamento através do endereço de e-mail "comissao14risp@gmail.com" ou telefones: (38) 984077045, (38) 999026296 e (38) 999251811, no prazo de 10 dias, a contar da última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos Administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto nos art. 216, incisos V e VI, 245, caput e parágrafo único e art. 246, incisos I e III, todos da Lei 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 244, inciso I ou III, do referido Diploma Legal, sob pena de REVELIA: WELISSON SILVA SOUSA - Masp: 1.123.629-6 - processado no PAD 275/2022.

Curvelo-MG, 04 de setembro de 2022  
André Luis Martins Sousa  
Masp 1.388.433-3  
Presidente de Comissão

04 1697497 - 1

ATO 00669/2022 – REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, em cumprimento da decisão judicial contida no Processo Judicial nº 5177481.2022.8.13.0024, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 06 meses, ao servidorrelacionado: MASP: 1.106.918-4 ELIAS MARCOS DAMASCENO,em prorrogação, a contar de 26/06/2022; MASP: 1.436.017-6 ALMIR CHRISTIAN MODESTO LOPES,em prorrogação, a contar de 22/06/2022; MASP: 1.106.752-7 ANTONIO CARLOS DIAS DOS REIS,em prorrogação, a contar de 17/10/2022; MASP: 1.142.965-1 ELIJONALDO RODRIGUES DOS SANTOS,em prorrogação, a contar de 11/04/2022; MASP: 1.381.147-6 ANDERSON KLAISBIA PEREIRA BOREM,em prorrogação, a contar de 21/10/2022; MASP: 1.173.964-6 RENATA BATISTA DO AMARAL,em prorrogação, a contar de 25/09/2022; MASP: 1.382.330-7 PRISCILA ARAUJO DE VASCONCELOS,em prorrogação, a contar de 17/10/2022; MASP: 1.221.904-4 RONILDA MOURA TEODORO,em prorrogação, a contar de 26/08/2022; MASP: 1.436.107-5 HENRIQUE LIMA TEIXEIRA,em prorrogação, a contar de 19/05/2022; MASP: 1.445.338-5 IGOR DE PAULA VIEIRA,em prorrogação, a contar de 17/11/2022; MASP: 1.378.716-3 RICARDO DE OLIVEIRA,em prorrogação, a contar de 28/08/2022;

Belo Horizonte,13 de outubro de 2022.  
Rogério Greco  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

13 1701514 - 1

## Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretaria: Marília Carvalho de Melo

## Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/SEULT/IEFN° 3.175, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Constitui Comissão Especial da Concorrência que trata da contratação de concessionária para concessão de uso de bem público para fins de exploração econômica de atividades de ecoturismo e visitação, bem como serviços de gestão, operação e manutenção dos atrativos existentes e a serem implantados no Parque Estadual do Itabipoca e no Parque Estadual do Itacolomi, no Estado de Minas Gerais.

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLOVIMENTO SUSTENTÁVEL, SECRETARIADE ESTADO ADJUNTADE CULTURA E TURISMO E A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS,no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado, o inciso I do art. 14 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o Acordo de Cooperação Técnica nº 01, de 11 de abril de 2019, celebrado entre o Instituto Estadual de Florestas – IEF-, a Secretaria de Estado de Meio

Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad –, a Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult – e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra –, cujo objeto é enviar esforços visando à estruturação do Programa de Concessão de Parques Estaduais de Minas Gerais – PARC, RESOLVEM:

Art. 1º – Designar os servidores Breno Esteves Lasmar, Masp 1.049.109-0,Angelo Luiz Rezende,Masp 346.494-8,Camila da Cunha Souza do Amaral, Masp 752.989-4,como membros efetivos, e Cynthia de Souza Lima, Masp 1.400.783-5, e Márcio Roberto Ferreira de Oliveira Ribeiro, Masp 1.371.411-8, como membros suplentes, para compor a Comissão Especial de Licitação – CEL.

Art. 2º – A Comissão terá a seguinte composição:

I – Breno Esteves Lasmar Masp 1.049.109-0, como Presidente;  
II – Angelo Luiz Rezende, Masp 346.494-8, como membro efetivo;  
II – Camila da Cunha Souza do Amaral, Masp 752.989-4, como membro efetivo;

III – Cynthia de Souza Lima, Masp 1.400.783-5, como 1º Suplente;  
IV – Márcio Roberto Ferreira de Oliveira Ribeiro, Masp 1.371.411-8, como 2º Suplente.

Art. 3º – O Presidente da Comissão, em seus impedimentos legais poderá ser substituído por qualquer um dos seus membros efetivos.

Parágrafo único – No impedimento de um membro efetivo, um membro suplente, de acordo com a ordem, poderá ser convocado pelo Presidente.

Art. 4º – O quórum mínimo para o funcionamento da Comissão é de três membros.

Art. 5º – O mandato dos membros da Comissão expirará com a assinatura do Contrato objeto do certame, nos termos do §4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.,

Belo Horizonte, 13 de outubro de 2022.

Marilia Carvalho de Melo - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Milena Pedrosa  
Secretariade Estado Ajunta de Cultura e Turismo

Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins  
Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas

13 1701656 - 1

## Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

\*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Faz Quilombo da Primavera BR 040 KM 416,4/CRP Agropecuária Ltda., culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada, Curvelo/MG, Processo nº 3669/2022, classe 3. 2) Sonnium Conformatora de Tubos Ltda., serviço galvanotécnico; fabricação de estruturas metálicas e artefatos de treliçados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exceto móveis; fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos, São Joaquim de Bicas/MG, Processo nº 3670/2022, classe 2.

(a) Daniel dos Santos Gonçalves - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central torna público que o cancelamento da Certidão de Dispensa abaixo identificada:

\* Certidão de Dispensa: 1) Usip Mecânica Industrial Ltda., 25.39-0-01-25.92-6-01 e 28.40-2-00, Contagem/MG - Solicitação:2022.10.01.00.3000463, Classe 0. Motivo: Certidão emitida equivocadamente, ou seja, indeferida.

(a) Daniel dos Santos Gonçalves - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

13 1701554 - 1

O Superintendente Regional da Supram Zona da Mata, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, com validade até 13/10/2032: 1) Diego Arantes Teixeira - Recila Mais Maresp, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, Mar de Espanha/MG, PA SLA nº 3712/2022.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

13 1701724 - 1

Pauta da 78ª Reunião Ordinária da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB) do Conselho Estadual de Política

Ambiental (Copam)

Data: 25 de outubro de 2022, às 14h

Endereço virtual da reunião:

<https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJLw>

1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.

2. Abertura pela Secretária Executiva do Copam e Presidente da Câmara Normativa e Recursal, Valéria Cristina Rezende.

3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos gerais.

4. Exame da Ata da 77ª RO de 27/09/2022.

13 1701749 - 1

5. Processos Administrativos para exame de Compensação Ambiental, conforme POA 2022:

5.1 Fazenda São Miguel Ltda./Fazenda Monte Alto/Fazenda Córrego Fundo – Silvicultura; Viveiro de produção de mudas de espécies agrícolas, florais e ornamentais; Comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins - Itatú de Minas e Passos/MG - PA/Nº 08889/2007/001/2014 - SEI/Nº 2100.01.0070116/2021-29 - Classe 3. Apresentação: GCARF/IEF.

5.2 SPLF Investimentos e Participações Ltda. - Silvicultura; Produção de carvão vegetal de origem nativa/aproveitamento do rendimento lenhoso - Senador Modestino Gonçalves/MG - PA/Nº 07223/2012/002/2016 - SEI/Nº 2100.01.0016742/2022-92 - Classe 3. Apresentação: GCARF/IEF.

5.3 Espílio Lázaro Soares de Aquino/Fazenda Goiás - Culturas Anuais, Semiperenes e Perenes; Silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos em regime extensivo; Horticultura (horticultura, oleicultura, fruticultura anual, viveircultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Avicultura; Suinocultura - Paracatu/MG - PA/SLA/Nº 3301/2021 - SEI/Nº 2100.01.0076480/2021-85 - Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF.

5.4 Carlos Roberto Correa da Costa/Fazenda Trombas e Moreira - Barragem de irrigação ou perenização para agricultura - Cabeceira Grande/MG - PA/Nº 12360/2008/003/2019 - SEI/Nº 2100.01.0006947/2021-41 - Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF.</p